DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 846 Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITUTA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Cerqueira César informa que, realizará Audiência Pública Presencial da Saúde referente ao 3º quadrimestre do ano de 2023.

Cumprindo a legislação na participação da sociedade e discussão/aprovação dos dados referente Ações da Saúde no 3º quadrimestre/2023, a Secretaria Municipal da Saúde informa que o referido quadro de aplicação em ações de saúde encontra-se publicado na edição do Diário Oficial do Município em 27 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde informa ainda que o Conselho Municipal de Saúde irá se reunir na data de 29 de fevereiro de 2024 nas dependências da Câmara Municipal de Cerqueira César, às 9:00hs, e que questionamentos poderão ser direcionados pela sociedade ao email: saude@cerqueiracesar.sp.gov.br ou Tel: 14 3714-3737/3714-3393 até as 8:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024, que serão analisados e respondidos.

Atenciosamente,
Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Base de Cálculo para Aplicação na Saúde - Próprios

Periodo: 3º Quadrimestre / 2023 Município: CERQUEIRA CESAR

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
PROPRIOS			
IMPOSTOS	**13.639.000,00**	**13.639.000,00**	**14.597.068,48**
11125001 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**12.700.000,00**	**12.700.000,00**	**13.447.031,67**
11125301 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	3.342.748,06
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	1.459.765,32
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.700.000,00	2.700.000,00	3.563.568,22
11145111 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	113.353,01
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.967.597,06
11125003 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**531.000,00**	**531.000,00**	**727.270,94**
11125303 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	450.000,00	450.000,00	648.703,08
11145113 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	300,00
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	80.000,00	80.000,00	78.267,86
11125002 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	**408.000,00**	**408.000,00**	**422.765,87**
11125004 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	20.871,26
11125302 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	300.000,00	300.000,00	326.509,46
11125304 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	15,97
11145112 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	379,40
11145114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	50.000,00	36.175,22
TRANSFERENCIAS	50.000,00	50.000,00	38.814,56
FEDERAIS	**60.000.000,00**	**60.000.000,00**	**61.194.944,54**
17115111 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**28.179.170,19**
17115201 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	28.000.000,00	28.000.000,00	27.630.865,06
ESTADUAIS	500.000,00	500.000,00	548.305,13
17215001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	**31.500.000,00**	**31.500.000,00**	**33.015.774,35**
17215101 - Cota-Parte do IPVA - Principal	27.000.000,00	27.000.000,00	28.403.013,31
17215201 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.250.000,00	4.250.000,00	4.448.595,70
	250.000,00	250.000,00	164.165,34
TOTAL	**73.639.000,00**	**73.639.000,00**	**75.792.013,02**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

MAURO BERTOLANI JUNIOR
Secretário de Saúde

DOUGLAS ZARATINI
Contador CRC 1SP290245/O-5

Grupo Assessor Público®

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Receitas vinculadas da Saúde

Periodo: 3º Quadrimestre / 2023 — **Município: CERQUEIRA CESAR**

Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Período
RECEITAS VINCULADAS					
02 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados			7.640.000,00	7.040.000,00	8.951.696,59
	300.0008 - SUS - Glicemia		1.690.000,00	1.690.000,00	2.415.151,21
		17235001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	9.992,52
	300.0009 - Qualis Mais - Fundo a Fundo		10.000,00	10.000,00	9.992,52
		17235001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	104.674,22
	300.0066 - FMS - Progr. Sorria SP		50.000,00	50.000,00	104.674,22
		17235001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00
	300.0067 - FMS - Progr. Dose Certa		10.000,00	10.000,00	0,00
		17235001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	3.298,77
	300.0081 - Obras no Centro de Fisioterapia		10.000,00	10.000,00	3.298,77
		24225001 - Tranferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00
	300.0082 - Construção de UBS Manoel Fernandes		150.000,00	150.000,00	0,00
		24225001 - Tranferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00
	300.0098 - Demais Transferencias p/ Saúde - Estadual		350.000,00	350.000,00	0,00
		17235001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00
	300.0100 - BLATB - Estadual		560.000,00	560.000,00	0,00
		17235001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	101.955,00
	300.0103 - FMS - Privado de Liberdade		50.000,00	50.000,00	101.955,00
		17235001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	624.600,00
	300.0121 - Conv. 10217/2022 - Edif. Contrução/Reforma - Posto de Saaúde Dr. Alex Paulo Picanço (Farmácia Municipal)		500.000,00	500.000,00	624.600,00
		24225001 - Contrução/Reforma Farmácia Municipal - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prir	0,00	0,00	400.000,00
	300.0122 - Trans. Controle de Arboviroses Urbanas		0,00	0,00	400.000,00
		17235001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	20.391,00
	300.0123 - Emenda Obj. Demanda 2023.029.49401 - Aquisição de Medicam,entos - Dep. Daniel Soares		0,00	0,00	20.391,00
		17235001 - Emenda Obj. Demanda 2023.029.49401 - Aquisição de Medicam,entos - Dep. Daniel Soares	0,00	0,00	550.000,00
	300.0124 - Emenda Obj. Demanda 2023.051.46092 - Exames Ecocardiogramas - Dep. Janaina Paschoal		0,00	0,00	550.000,00
		17235001 - Emenda Obj. Demanda 2023.051.46092 - Exames Ecocardiogramas - Dep. Janaina Paschoal	0,00	0,00	100.239,70
	801.0001 - Aquisição de Medicamentos - Emenda nº 2023.276.51334 - Dep. Helinho Zanatta		0,00	0,00	100.239,70
		17235001 - Aquisição de Medicamentos - Emenda nº 2023.276.51334 - Dep. Helinho Zanatta	0,00	0,00	300.000,00
	801.0002 - Aquisição de Medicamentos - Emenda nº 2023.268.51731 - Dep. Dani Alonso		0,00	0,00	300.000,00
		17235001 - Emenda Obj. Demanda 2023.268.51731 - Dep. Dani Alonso	0,00	0,00	200.000,00
			0,00	0,00	200.000,00

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Receitas vinculadas da Saúde

Periodo: 3º Quadrimestre / 2023 — **Município: CERQUEIRA CESAR**

Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Periodo
05 - Transf. e Convênios Federais-Vinculados					
	301.0001	**ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundos**	**5.950.000,00**	**5.350.000,00**	**6.536.545,38**
	17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenç	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.484.990,17**
	301.0004	**Rede Cegonha**	2.000.000,00	2.000.000,00	1.484.990,17
	17135011	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	**0,00**	**0,00**	**205,86**
	302.0001	**ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-Convênios/entidades/fundos**	0,00	0,00	205,86
	17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenç	**2.700.000,00**	**2.700.000,00**	**1.556.860,42**
	302.0002	**Incremento MAC - Portaria GM/MS n. 544/2023**	2.700.000,00	2.700.000,00	1.556.860,42
	17135021	Incremento MAC - Portaria GM/MS n. 544/2023	**0,00**	**0,00**	**100.000,02**
	303.0001	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**	0,00	0,00	100.000,02
	17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilâ	**60.000,00**	**60.000,00**	**58.634,48**
	303.0002	**Incentivo Financeiro Vigilancia em Saúde - Despesas Diversas**	60.000,00	60.000,00	58.634,48
	17135031	Incentivo Financeiro Vigilancia em Saúde - Despesas Diversas	**0,00**	**0,00**	**10.538,57**
	304.0001	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entidades/fundos**	0,00	0,00	10.538,57
	17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assis	**110.000,00**	**110.000,00**	**100.942,20**
	307.0001	**OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO-Convênios/entidades/fundos**	110.000,00	110.000,00	100.942,20
	24145001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**480.000,00**	**480.000,00**	**0,00**
	313.0000	**Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde**	480.000,00	480.000,00	0,00
	17235011	Transferências Custeio Vencimento dos ACSs	**600.000,00**	**0,00**	**1.133.772,00**
	17235011	Transferências Custeio Vencimento dos ACEs	600.000,00	600.000,00	848.760,00
	370.0000	**GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA EN**	0,00	0,00	285.012,00
	17135051	Assistencia Financeira Complementar para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	**0,00**	**0,00**	**309.633,66**
	800.0031	**Incremento PAB R$ 250.000,00 - Emenda 45350002 - Luiz Carlos Mota**	0,00	0,00	309.633,66
	17135011	Incremento PAB - Emenda 45350002 - Luiz Carlos Mota	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**
	800.0032	**Incremento PAB R$ 250.000,00 - Emenda 15680003 - Gilberto Nascimento**	0,00	0,00	80.000,00
	17135011	Incremento PAB - Emenda 15680003 - Gilberto Nascimento	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
	800.0034	**Transferência Especial - Onibus para a Saúde - Emenda n. 202340120004**	0,00	0,00	250.000,00
	24119901	Transferência Especial - Ônibus para a Saúde - Emenda n. 202340120004	**0,00**	**0,00**	**675.000,00**
	800.0037	**Aquisição de Material Permanente ESF Dr. Osvaldo Campos - Emenda nº 30520005 - Baleia Rossi**	0,00	0,00	675.000,00
	24115111	Aquisição de Material Permanente ESF Dr. Osvaldo Campos - Emenda nº 30520005 - Baleia Rossi	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
	800.0038	**Aquisição Material Permanente ESF Dr Osvaldo Campos - Emenda nº 25340004 - Paulo Teixeira**	0,00	0,00	100.000,00
	24115111	Aquisição Material Permanente ESF Dr Osvaldo Campos - Emenda nº 25340004 - Paulo Teixeira	**0,00**	**0,00**	**134.652,00**
	800.0039	**Aquisição de Ambulância - Emenda nº 37460007 - Dep. Renata Abreu**	0,00	0,00	134.652,00
	24115121	Aquisição de Ambulância - Emenda nº 37460007 - Dep. Renata Abreu	**0,00**	**0,00**	**241.316,00**
	800.0041	**Incremento MAC - Emenda 30880012 - Educardo Bolsonaro**	0,00	0,00	241.316,00
	17135011	Incremento MAC - Emenda 30880012 - Educardo Bolsonaro	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
	800.0042	**Incremento PAB - Emenda 36000573646202300 - Dep. Renanta Abreu**	0,00	0,00	250.000,00
			0,00	**0,00**	**50.000,00**

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Receitas vinculadas da Saúde

Periodo: 3º Quadrimestre / 2023 — **Município: CERQUEIRA CESAR**

Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Período
		1713501100006 - Incremento PAB - Emenda 36000573646202300 - Dep. Renanta Abreu	0,00	0,00	50.000,00
		SUBTOTAL:	**7.640.000,00**	**7.040.000,00**	**8.951.696,59**
APLICACOES FINANCEIRAS			**180.000,00**	**180.000,00**	**371.391,36**
01 - Tesouro			**30.000,00**	**30.000,00**	**38.378,27**
	311.0000	**Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras**	**30.000,00**	**30.000,00**	**38.378,27**
		13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00	30.000,00	38.378,27
02 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados			**80.000,00**	**80.000,00**	**212.248,04**
	311.0000	**Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras**	**80.000,00**	**80.000,00**	**212.248,04**
		13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.000,00	80.000,00	212.248,04
05 - Transf. e Convênios Federais-Vinculados			**70.000,00**	**70.000,00**	**120.765,05**
	311.0000	**Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras**	**70.000,00**	**70.000,00**	**120.765,05**
		13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.000,00	70.000,00	120.765,05
		SUBTOTAL:	**180.000,00**	**180.000,00**	**371.391,36**
TOTAL:			**7.820.000,00**	**7.220.000,00**	**9.323.087,95**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

MAURO BERTOLANI JUNIOR
Secretário de Saúde

DOUGLAS ZARATINI
Contador CRC 1SP290245/O-5

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Despesas com Saúde

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Quadrimestre / 2023 **Município:**

Função / Sub. Função / Fonte Recurso / Cód. Aplicação / Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 10 - SAUDE / SUBFUNÇÕES TIPICAS DE SAUDE					
10 - Saúde					
301 - Atenção Básica	**27.190.000,00**	**38.613.069,74**	**32.279.022,00**	**30.471.238,91**	**30.376.646,49**
01 - Tesouro	**27.190.000,00**	**38.613.069,74**	**32.279.022,00**	**30.471.238,91**	**30.376.646,49**
100.0128 - Cesão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	**19.200.000,00**	**29.451.289,74**	**24.767.777,58**	**23.661.746,07**	**23.567.153,65**
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**
300.0002 - Subvenção Lar São Vicente de Paula (Saúde)	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
300.0003 - Subvenção APAE (Saúde)	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**0,00**	**0,00**	**133.011,00**	**133.011,00**	**133.011,00**
300.0053 - Subvenção Santa Casa de Misericordia	0,00	0,00	133.011,00	133.011,00	133.011,00
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**0,00**	**5.953.011,00**	**5.760.000,00**	**5.760.000,00**	**5.760.000,00**
300.0121 - Conv. 10217/2022 - Edif. Contrução/Reforma - Posto de Saaúde Dr. Alex Paulo Picanço (F	0,00	5.953.011,00	5.760.000,00	5.760.000,00	5.760.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**42.625,91**	**42.625,91**	**42.625,91**
310.0000 - Saúde	0,00	0,00	42.625,91	42.625,91	42.625,91
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**19.200.000,00**	**23.498.278,74**	**18.717.140,67**	**17.666.109,16**	**17.571.516,74**
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000.000,00	8.200.000,00	9.010.579,64	8.010.579,64	8.010.579,64
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	650.000,00	840.000,00	834.545,80	834.545,80	785.282,83
33504100 - CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.910.722,59	1.910.722,59	1.910.722,59	1.910.722,59
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	360.000,00	210.000,00	196.977,06	196.977,06	196.977,06
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	5.201,20	390,82	390,82	390,82
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00	310.000,00	286.140,00	286.140,00	286.140,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000.000,00	3.300.000,00	3.064.637,07	3.064.637,07	3.064.637,07
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	114.822,21	114.822,21	114.822,21	114.822,21
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1.600.000,00	3.431.843,33	3.230.960,26	3.179.928,75	3.134.599,30
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	56.473,19	0,00	0,00	0,00
311.0000 - Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras	200.000,00	69.216,22	67.365,22	67.365,22	67.365,22
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300.0008 - SUS - Glicemia	**1.770.000,00**	**2.000.000,00**	**1.450.065,82**	**1.431.065,02**	**1.431.065,02**
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**	**10.000,00**	**11.608,00**	**11.608,00**	**11.608,00**
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	11.584,00	11.584,00	11.584,00
300.0009 - Qualis Mais - Fundo a Fundo	0,00	0,00	24,00	24,00	24,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**	**50.000,00**	**84.775,16**	**84.775,16**	**84.775,16**
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	83.394,66	83.394,66	83.394,66
	30.000,00	30.000,00	1.380,50	1.380,50	1.380,50

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Despesas com Saúde

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Quadrimestre / 2023 **Município:**

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			300.0018	**300.0018 - FMS - Fundo a Fundo - Transf. Estadual**	**0,00**	**0,00**	**280,00**	**280,00**	**280,00**
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	280,00	280,00	280,00
			300.0066	**300.0066 - FMS - Progr. Sorria SP**	**10.000,00**	**10.000,00**	**2.620,50**	**2.620,50**	**2.620,50**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	2.620,50	2.620,50	2.620,50
			300.0067	**300.0067 - FMS - Progr. Dose Certa**	**10.000,00**	**10.000,00**	**24.930,90**	**24.930,90**	**24.930,90**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	24.919,40	24.919,40	24.919,40
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	11,50	11,50	11,50
			300.0071	**300.0071 - Reforma Unidade Saúde Benedicta leite Marques - Emenda 2021.073.21154**	**0,00**	**0,00**	**11,50**	**11,50**	**11,50**
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	11,50	11,50	11,50
			300.0074	**300.0074 - Custeio Materiais p/ Lar São Vicente de Paula**	**0,00**	**0,00**	**21.641,32**	**21.641,32**	**21.641,32**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	21.618,32	21.618,32	21.618,32
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	23,00	23,00	23,00
			300.0079	**300.0079 - Repasse Fundo a Fundo - Emenda 2022.177.37268**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			300.0080	**300.0080 - Repasse Fundo a Fundo - Emenda 2022.00338907**	**0,00**	**0,00**	**9.395,00**	**9.395,00**	**9.395,00**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	9.395,00	9.395,00	9.395,00
			300.0081	**300.0081 - Obras Centro de Fisioterapia**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
			300.0082	**300.0082 - Construção UBS Manoel Fernandes**	**350.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
			300.0098	**300.0098 - Demais Transferencias p/ Saúde - Estadual**	**560.000,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			300.0100	**300.0100 - BLATB - Estadual**	**50.000,00**	**50.000,00**	**103.909,62**	**103.909,62**	**103.909,62**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	103.840,62	103.840,62	103.840,62
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	69,00	69,00	69,00
			300.0103	**300.0103 - FMS - Privado de Liberdade**	**500.000,00**	**-10.000,00**	**189.253,76**	**170.251,96**	**170.251,96**
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.000,00	-10.000,00	189.253,76	170.251,96	170.251,96
			300.0118	**300.0118 - Custeio Exames - Ressonacia de Tomo - Emenda 202205243038**	**0,00**	**0,00**	**62.662,00**	**62.662,00**	**62.662,00**
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	62.662,00	62.662,00	62.662,00
			300.0119	**300.0119 - Custeio Medicamentos - Emenda 20221244514**	**0,00**	**400.000,00**	**359.749,52**	**359.749,52**	**359.749,52**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	400.000,00	359.749,52	359.749,52	359.749,52
			300.0121	**300.0121 - Conv. 10217/2022 - Edif. Contrução/Reforma - Posto de Saaúde Dr. Alex Paulo Picanço (F**	**0,00**	**0,00**	**312.668,94**	**312.668,94**	**312.668,94**
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	312.668,94	312.668,94	312.668,94

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Despesas com Saúde

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Quadrimestre / 2023 **Município:**

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			300.0123	**Emenda Obj. Demanda 2023.029.49401 - Aquisição de Medicam,entos - Dep. Daniel Soare**	**0,00**	**550.000,00**	**250.390,60**	**250.390,60**	**250.390,60**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	550.000,00	250.390,60	250.390,60	250.390,60
			300.0125	**Custeio Exames - Endoscopia e Colonoscopia - Patricia Bezerra**	**0,00**	**0,00**	**16.170,00**	**16.170,00**	**16.170,00**
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00
			311.0000	**Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras**	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
		05		**Transf. e Convênios Federais-Vinculados**	**6.220.000,00**	**7.109.780,00**	**6.009.177,60**	**5.326.427,82**	**5.326.427,82**
			300.0052	**Subvenção Santa Casa - FEDERAL**	**0,00**	**0,00**	**274.229,57**	**274.229,57**	**274.229,57**
				33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	274.229,57	274.229,57	274.229,57
			300.0099	**Demais Transferencias p/ SUS - Federal**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			301.0001	**ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundos**	**2.000.000,00**	**2.661.080,00**	**2.134.169,88**	**2.126.420,10**	**2.126.420,10**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.400.000,00	2.000.000,00	1.801.794,65	1.801.794,65	1.801.794,65
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	650.000,00	332.375,23	324.625,45	324.625,45
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	11.080,00	0,00	0,00	0,00
			302.0001	**ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-Convêni**	**2.700.000,00**	**1.998.000,00**	**1.465.194,98**	**1.465.194,98**	**1.465.194,98**
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				33504100 - CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	200.000,00	196.977,06	196.977,06	196.977,06
				33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.240.000,00	1.698.000,00	1.262.253,92	1.262.253,92	1.262.253,92
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	5.964,00	5.964,00	5.964,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
			303.0001	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**	**60.000,00**	**15.700,00**	**37.870,05**	**37.870,05**	**37.870,05**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	9.412,50	9.412,50	9.412,50
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	21.677,55	21.677,55	21.677,55
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	-4.300,00	6.780,00	6.780,00	6.780,00
			304.0001	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entidades/fundos**	**110.000,00**	**110.000,00**	**99.755,38**	**99.755,38**	**99.755,38**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	110.000,00	99.755,38	99.755,38	99.755,38
			307.0001	**OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO-Convêr**	**480.000,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			311.0000	**Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
			313.0000	**Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao ACS e ACE**	**600.000,00**	**1.220.000,00**	**1.062.276,00**	**1.062.276,00**	**1.062.276,00**
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	1.220.000,00	1.062.276,00	1.062.276,00	1.062.276,00

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Despesas com Saúde

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Quadrimestre / 2023 **Município:**

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			370.0000	**Grupo da Assistência Financeira Complementar para Implementação dos Piso Salarial da**	**0,00**	**0,00**	**260.681,74**	**260.681,74**	**260.681,74**
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	55.628,46	55.628,46	55.628,46
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	205.053,28	205.053,28	205.053,28
			800.0034	**Transferência Especial - Ônibus para Saúde**	**0,00**	**675.000,00**	**675.000,00**	**0,00**	**0,00**
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
	604 - Defesa Sanitária Animal				**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**	**52.000,00**	**52.000,00**
		01 - Tesouro			**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**	**52.000,00**	**52.000,00**
			300.0034	**Subvenção Voluntários em Defesa Animal**	**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**	**52.000,00**	**52.000,00**
				33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
FUNÇÃO: 10 - SAUDE / SUBFUNÇÕES ATIPICAS DE SAUDE				**TOTAL:**	**27.190.000,00**	**38.613.069,74**	**32.279.022,00**	**30.471.238,91**	**30.376.646,49**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

MAURO BERTOLANI JUNIOR
Secretário de Saúde

DOUGLAS ZARATINI
Contador CRC 1SP290245/O-5

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Quadro de Publicação - Aplicação em Saúde - Recursos Próprios

Periodo: 3º Quadrimestre / 2023 **Município: CERQUEIRA CESAR**

Receitas	Previsão no Exercicio	Arrecadada até o Mês
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	73.639.000,00	75.792.013,02
PROPRIOS	13.639.000,00	14.597.068,48
TRANSFERENCIAS FEDERAIS	28.500.000,00	28.179.170,19
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS	31.500.000,00	33.015.774,35
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	11.045.850,00	11.368.801,95

Apuração do Percentual Aplicado na Saúde	Dotação Atualizada para o Exercício	Despesas até o Mês		
		Empenhada	Liquidada	Paga
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	29.503.289,74	24.819.777,58	23.713.746,07	23.619.153,65
(-) Despesas com Aposentadorias - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensoes - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUCOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	29.503.289,74	24.819.777,58	23.713.746,07	23.619.153,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO		**32,75%**	**31,29%**	**31,16%**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

MAURO BERTOLANI JUNIOR
Secretário de Saúde

DOUGLAS ZARATINI
Contador CRC 1SP290245/O-5

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Quadro de Publicação - Aplicação em Saúde - Recursos Próprios

Periodo: 3º Quadrimestre / 2023 **Município: CERQUEIRA CESAR**

Receitas	Previsão no Exercicio	Arrecadada até o Mês
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	73.639.000,00	75.792.013,02
PROPRIOS	13.639.000,00	14.597.068,48
TRANSFERENCIAS FEDERAIS	28.500.000,00	28.179.170,19
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS	31.500.000,00	33.015.774,35
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	11.045.850,00	11.368.801,95

Apuração do Percentual Aplicado na Saúde	Dotação Atualizada para o Exercício	Despesas até o Mês		
		Empenhada	Liquidada	Paga
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	29.503.289,74	24.819.777,58	23.713.746,07	23.619.153,65
(-) Despesas com Aposentadorias - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensoes - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUCOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	29.503.289,74	24.819.777,58	23.713.746,07	23.619.153,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO		**32,75%**	**31,29%**	**31,16%**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

MAURO BERTOLANI JUNIOR
Secretário de Saúde

DOUGLAS ZARATINI
Contador CRC 1SP290245/O-5

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N. 5036/2024

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19° e 37° da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1° - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Débora Salvador Nolasco Paulo, Fabio Augusto Vitoriano, José Francisco Lara, Ligia Rodrigues, Mauro Bertolani Junior.

Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de fevereiro de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Debora Salvador Nolasco Paulo	Por Desempenho	Deferido	Operária	artigo 19, §2° classe C	5	2% sobre o salário base
Fabio Augusto Vitoriano	Por Desempenho	Deferido	Ajudante Geral	artigo 19, §2° classe C	8	4% sobre o salário base
José Francisco Lara	Por Desempenho	Deferido	Pedreiro	artigo 19, §2° classe C	8	4% sobre o salário base
Ligia Rodrigues	Por Desempenho	Deferido	Operária	artigo 19, §2° classe C	5	4% sobre o salário base
Mauro Bertolani Junior	Por Escolaridade	Deferido	Agente Administrativo	artigo 37 IV	8	15% sobre o salário base

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"A cidade que faz amigos"

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (INEXIGIBILIDADE)

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justifica-se a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR/SP e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme dispõe o art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ: 04.315.690/0001-29

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"A cidade que faz amigos"

OBJETO:

Celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e a OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César, com transferência de Recurso Estadual, referente a Proteção Social Especial de Média Complexidade, para custear despesas de manutenção dos serviços oferecidos pela APAE de Cerqueira César, no desenvolvimento do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosa e suas Famílias.

Vigência: 12 meses (janeiro de 2024 a dezembro 2024).

Valor Integral: R$ 79.701,60 (setenta e nove mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).

Cerqueira César, 26 de fevereiro de 2024.

Ilza Alves Rocha Cacciolari
Secretária da Assistência Social

Rua Profª. Hilda Cunha, 58 - Fone: (14) 3714-7200 - CEP: 18760-000 - Cerqueira César/SP
E-mail: assistenciasocial@cerqueiracesar.sp.gov.br - CNPJ 46 634 184/0001-42

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"A cidade que faz amigos"

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (INEXIGIBILIDADE)

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justifica-se a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR/SP e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme dispõe o art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CERQUEIRENSE DA VITAL IDADE - ACERVI

CNPJ: 57.264.046/0001-35

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"A cidade que faz amigos"

OBJETO:

Celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e a OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Cerqueirense da Vital Idade - ACERVI, com transferência de Recurso Estadual, referente a Proteção Social Básica, para custear despesas de manutenção dos serviços oferecidos pela OSC, no desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento para idosos.

Vigência: 12 meses (janeiro de 2024 a dezembro 2024).

Valor Integral Municipal: R$ 24.294,72 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos),

Cerqueira César, 26 de fevereiro de 2024.

Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária da Assistência Social

Rua Profª. Hilda Cunha, 58 - Fone: (14) 3714-7200 - CEP: 18760-000 - Cerqueira César/SP
E-mail: assistenciasocial@cerqueiracesar.sp.gov.br - CNPJ 46 634 184/0001-42

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
"Professor Horácio Gabriel"

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCEIRIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (INEXIBILIDADE)

Considerando a necessidade da oferta de serviço de caráter educacional, visando atender a demanda de alunos conforme plano de trabalho

Considerando que a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justifica-se a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR/SP e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme dispõe o art. 31 da Lei nº 13.019/2014, " Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CERQUEIRA CÉSAR.

CNPJ: 04.315.690/0001-29

OBJETO:

Celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César, com transferência de Recurso

AV: JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA,77 –TEL (14) 3714–2186/ 3714–2442 (14) 99736-5802
CEP: 18.760-063 – CNPJ 46.634.184/0001-42 – CERQUEIRA CÉSAR – SP
e-mail: educacao@edu.cerqueiracesar.sp.gov.br

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
"Professor Horácio Gabriel"

Estadual/Municipal, referente a manutenção das atividades desenvolvidas pela Entidade, visando à garantia do atendimento de Pessoa com Deficiência.

Vigência: 12 meses (janeiro de 2024 a dezembro de 2024)

Valor Integral: R$ 135.760,92 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e noventa de dois centavos).

Cerqueira César, 15 de fevereiro de 2024.

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"A cidade que faz amigos"

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (INEXIGIBILIDADE)

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justifica-se a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR/SP e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme dispõe o art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ: 45.434.925/0001-89

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"A cidade que faz amigos"

OBJETO:

Celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e a OSC – Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, com transferência de Recurso Estadual, referente a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para custear despesas de manutenção dos serviços oferecidos pela OSC, no desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional e Longa Permanência – ILPI para idosos.

Vigência: 12 meses (janeiro de 2024 a dezembro 2024).

Valor Integral Municipal: R$ 36.543,15 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

Cerqueira César, 20 de fevereiro de 2024.

Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária da Assistência Social

Rua Profª. Hilda Cunha, 58 - Fone: (14) 3714-7200 - CEP: 18760-000 - Cerqueira César/SP
E-mail: assistenciasocial@cerqueiracesar.sp.gov.br - CNPJ 46 634 184/0001-42

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
"Professor Horácio Gabriel"

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCEIRIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (INEXIBILIDADE)

Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda de alunos conforme plano de trabalho

Considerando que a aquisição de gêneros alimentícios que pode ser executada pela Organização da Sociedade Civil – OSC;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justifica-se a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR/SP e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme dispõe o art. 31 da Lei nº 13.019/2014, " Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CERQUEIRA CÉSAR.

CNPJ: 04.315.690/0001-29

OBJETO:

Celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César, com transferência de Recurso

AV: JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA,77 –TEL (14) 3714–2186/ 3714–2442 (14) 99736-5802
CEP: 18.760-063 – CNPJ 46.634.184/0001-42 – CERQUEIRA CÉSAR – SP
e-mail: educacao@edu.cerqueiracesar.sp.gov.br

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
"Professor Horácio Gabriel"

Municipal, referente a manutenção das atividades desenvolvidas pela Entidade, visando à garantia do atendimento de Pessoa com Deficiência.

Vigência: 12 meses (janeiro de 2024 a dezembro de 2024)

Valor Integral: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Cerqueira César, 15 de fevereiro de 2024.

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 081/2024"

"Dispõe sobre férias e dá outras providências".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Ana Marta dos Santos de Barrios**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2.023 a 12 de fevereiro de 2.024, a partir de 18 de março de 2.024, **Cristiane Caussero**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2.023 a 08 de março de 2.024, a partir de 18 de março de 2.024, **Leandro de Paula Lopes**, lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2.023 a 07 de fevereiro de 2.024, a partir de 23 de fevereiro de 2.024, **Lindinalva de Jesus dos Santos**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2.022 a 09 de março de 2.023, a partir de 18 de março de 2.024, **Luiz Antônio Cinel**, lotado no cargo de Agente de Controle de Vetores, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2.021 a 09 de março de 2.022, a partir de 14 de fevereiro de 2.024 e **Maria Helena Correa**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2.022 a 14 de agosto de 2.023, a partir de 20 de fevereiro de 2.024.

II – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Cleusa Celson Bueno**, lotada no cargo de Agente de Controle de Vetores, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2.023 a 17 de janeiro de 2.024, a partir de 21 de fevereiro de 2.024 e **Roberto Fernando Rolim de Moura**, lotado no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2.023 a 13 de fevereiro de 2.024, a partir de 01 de abril de 2.024.

III –Conceder **24 (vinte e quatro)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Dante Cavecci Junior**, lotado no cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2.023 a 09 de março de 2.024, a partir de 11 de março de 2.024.

IV –Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Gilce Maria Piana**, lotada no cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2.022 a 09 de março de 2.023, a partir de 27 de fevereiro de 2.024, **Rodrigo Pereira Mantovani**, lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 24 de abril de 2.022 a 23 de abril de 2.023, a partir de 09 de março de 2.024 e **Walter Menequini Filho**, lotado no cargo de Veterinário, referente ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2.021 a 03 de outubro de 2.022, a partir de 04 de março de 2.024.

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

V –Conceder **120 (cento e vinte)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Hemerson César Picanço**, lotado no cargo de Médico Plantonista, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2.018 a 31 de julho de 2.022, a partir de 26 de fevereiro de 2.024.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2.024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de fevereiro de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 082/2024"

"Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando decisão judicial proferida,

R E S O L V E:

I – Conceder Adicional de Insalubridade a servidora municipal **Joyce Fernanda Bruzarrosco**, lotada no cargo de Enfermeiro, percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de fevereiro de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 083/2024"

"Dispõe sobre férias e dá outras providências".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Caroline Bento do Valle Gimenes**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2.022 a 03 de março de 2.023, a partir de 19 de fevereiro de 2.024.

II – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo as servidoras municipais **Marlene da Cunha**, lotada no cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2.022 a 30 de novembro de 2.023, a partir de 04 de março de 2.024 e **Pamela de Godoy**, lotada no cargo de Fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2.022 a 27 de junho de 2.023, a partir de 13 de março de 2.024.

III – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo as servidoras municipais **Ana Camila Cavalcante Carriel**, lotada no cargo de Auxiliar de Dentista, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2.023 a 03 de março de 2.024, a partir de 04 de março de 2.024 e **Charrieri Ferreira dos Santos**, lotada no cargo de Servidor Geral, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2.022 a 11 de fevereiro de 2.023, sendo 15 (quinze) dias a partir de 08 de março de 2.024 e 15 (quinze) dias a partir de 10 de julho de 2.024.

IV –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2.024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de fevereiro de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 084/2024"

"Dispõe sobre designação de Diretor de Visa".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar a servidora municipal **Cláudia Cristina Soares,** lotada no cargo de Dentista, para exercer as funções do **Diretor de Visa,** nesta Municipalidade no período de 04 de março de 2.024 a 02 de abril de 2.024, em substituição ao servidor **Walter Menequini Filho** que estará em gozo de férias, neste período.

II – A designação será exercida sem acréscimo na remuneração do cargo, conforme estabelecido no artigo 50, parágrafo 1 da Lei 870/1993.

III – A designação será revogada imediatamente após o retorno do servidor das férias.

IV –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de fevereiro de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Barreiros
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 085/2024"

"Dispõe sobre concessão de promoção por classe."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder com base no art. 16, da Lei Complementar n° 1844/2011, adicional de **Sexta Parte** a servidora municipal **Fátima Aparecida de Barrios Dias,** lotada no cargo de Servidor Geral.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de fevereiro de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 086/2024"

"Dispõe sobre concessão de promoção por desempenho ".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder com base no art. 12, inciso I, combinado com o art. 13 da Lei Complementar n° 1.844/2011, **Promoção por Desempenho** de 5% (cinco por cento), a servidora municipal da Secretária da Educação **Adinalda Vicente Lozando dos Santos,** lotada no cargo de Merendeira.

II – Conceder com base no art. 12, inciso I, combinado com o art. 13 da Lei Complementar n° 1.844/2011, **Promoção por Desempenho** de 5% (cinco por cento), a servidora municipal da Secretária da Educação **Célia Aparecida Câmara,** lotada no cargo de Docente II A – Infantil.

III –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de fevereiro de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 087/2024"

"Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Mariana Bruno da Silva Costa**, lotada no cargo de Docente III -Educação Física, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2.013 a 05 de fevereiro de 2.018, a partir de 06 de março de 2.024.

II – Conceder **30 (trinta)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Gilce Maria Piana**, lotada no cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2.018 a 09 de março de 2023, a partir de 28 de março de 2.024.

III –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de fevereiro de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Rua Professora Hilda Cunha, 58 – Fone (14) 3714-7200 – CNPJ 46 634 184/0001-42 Cep 18760-021 – Cerqueira César - S P

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 088/2024"

"Dispõe sobre férias e dá outras providências".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Ederson Ferreira dos Santos**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Obras, Serviços e Estradas, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021, a partir de 01 de abril de 2.024 e **Muller Freitas Basseto**, lotado no cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2.022 a 21 de março de 2.023, a partir de 27 de fevereiro de 2.024.

II – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Luiz Henrique Villas Boas**, lotado no cargo de Operador de Serviços Diversos, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2.022 a 01 de abril de 2.023, a partir de 04 de março de 2.024 e **Sergio Ferreira dos Santos**, lotado no cargo de Fiscal de Serviços, referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2.020 a 13 de janeiro de 2.021, a partir de 04 de março de 2.024.

III –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de fevereiro de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros

Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/